



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º: 117/2024 - DPE/MA

CONTRATO N.º: 004/2015

PROCESSO N.º: 0000240.110000937.0.2024

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º **004/2015**, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM AÇAILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **ANA PAULA LOPES GUIMARÃES (A. S. NERES IMOBILIÁRIA LTDA)**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n.º 1998152 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato n.º **004/2015**, de locação do imóvel situado na Av. Santa luzia, n.º 115, Vila São Francisco, Açailândia/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – CONGELAMENTO DO VALOR

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, no período de **03/02/2024** a **03/02/2025**, conforme a Cláusula Quarta-Do Reajuste - do Contrato n.º **004/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ R\$ 5.178,67 (cinco mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

UG:080101;

Elemento de Despesa: 33903910 - Locação de Imóveis;

Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; e

FR: 1.5.00.101000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís-MA, em de abril de **2024**.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0034771v3



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/04/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php? informando o código verificador **0034771** e o código CRC **9037D882**.